



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº 75 771303/0001-07**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

**LEI Nº 351/2017**

**SÚMULA:** Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Marilândia do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 009/2017 que inclui o Município de Marilândia do Sul no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

**Art. 2º.** O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordo, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

**Art. 4º.** As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 23 de outubro de 2017.

**AQUILES TAKEDA FILHO**

Prefeito Municipal

|              |                  |      |     |
|--------------|------------------|------|-----|
| Publicado em | 24/10/2017       |      |     |
| Jornal:      | Tribuna do Norte |      |     |
| Edição       | 8.014            | Pág. | C17 |

|              |                  |      |     |
|--------------|------------------|------|-----|
| Publicado em | 26/10/2017       |      |     |
| Jornal:      | Tribuna do Norte |      |     |
| Edição       | 8.016            | Pág. | C27 |